



81 2579

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, endereço AV. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Diamante do Sul/PR, inscrito no CNPJ nº. 95.595.120/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DARCI TIRELLI**, doravante denominado apenas por **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 14/2024, publicada em imprensa oficial no dia 24/09/2024 **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidas pela empresa **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **85.477.586/0001-32**, estabelecida na Rua **SANTA CATARINA**, nº.850, Bairro **CENTRO**, CEP **85.801-040**, município de **CASCADEL** Estado **PARANÁ**, representada neste ato pelo Sr. (a). **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, Representante Legal, brasileiro(a), EMPRESARIO, portador da Carteira de Identidade RG nº. **3.145.703-3** SESP/PR, com cadastro no CPF/MF nº. **060.116.839-91** doravante denominado apenas por **DETENTORA DA ATA**, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

1.3 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Condições de entrega:

3.1. O prazo de entrega dos itens é de até 10 (DEZ) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, contados do (a) a partir do primeiro dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os itens deverão ser entregues na unidade de saúde do município de Diamante do Sul, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos finais de semana e feriados.

3.4. A exigência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei 14.133/2021).

3.5. Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.6. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica e será enviada para o e-mail da contratada.

3.7. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

3.8. Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento o primeiro dia útil seguinte



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

81 2580

ao do envio do e-mail.

3.9. Qualquer entrega fora do local e horário previstos, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

3.10. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria, terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho.

3.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.12. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.14. Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

3.15. Não será aceito entrega de produtos divergentes da AF, seja em quantitativo ou qualitativo, sem anuência do município, caso ocorra, os itens entregues serão sumariamente devolvidos para que seja realizada a correção.

3.15.1 em circunstâncias excepcionais, tais como eventos de força maior, problemas logísticos, ou outros impedimentos imprevistos, a empresa reserva-se o direito de solicitar, mediante justificativa, o aditamento do prazo de entrega, sendo aceita somente caso seja realizada por meio de solicitação formal por e-mail.

3.16. Os produtos deverão vir armazenados em embalagens apropriadas para seu transporte. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para a Administração, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

3.17. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do medicamento.

3.18. Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro, sem qualquer ônus adicional para a Administração e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega.

3.19. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital; excepcionalmente, mediante autorização prévia da Prefeitura, poderão ser entregues de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante. 5.20. Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para a Administração e ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

3.21. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pela Secretaria requisitante para o efeito de aplicação ou não de penalidades.

3.22. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

3.23. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Administração. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

3.24. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2581

e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva neste TR.

3.25. A Prefeitura de Diamante do Sul/PR não está obrigada a contratar a totalidade dos itens licitados

3.26. O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries. Os mobiliários deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica (se houver), contendo manuais, e garantia do fabricante.

3.27. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo De Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou Danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes *ITEM/ DESCRIÇÃO DO OBJETO/ UNIDADE /QUANTIDADE /MARCA/PREÇO UNITÁRIO/ PREÇO TOTAL*.

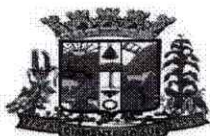
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Lote 001 - Lote 001						
1	28492 (BR348807) ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPR	PCT	300,00	ESTILO	4,50	1.350,00
Lote 003 - Lote 003						
1	28508 (BR429067) CURATIVO, MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTEN	CX	100,00	MEDIX	10,24	1.024,00
Lote 006 - Lote 006						
1	28511 (BR0352317) ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIRO	AM	1.000,00	SAMTEC	0,20	200,00
Lote 007 - Lote 007						
1	28512 (BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIRO	AM	300,00	SAMTEC	0,20	60,00
Lote 008 - Lote 008						
1	28513 (BR436847) ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, M	UN	40,00	GOLGRAN	18,76	750,40
Lote 009 - Lote 009						
1	28514 (BR438699) ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:JACARÉ, PRENDEDOR DE GU	UN	60,00	MAQUIRA	5,00	300,00
Lote 010 - Lote 010						
1	28515 (BR348040) ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLU	LT	50,00	VIC PHARMA	40,00	2.000,00
Lote 014 - Lote 014						
1	28519 (BR0443788) AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁV	UN	8,00	SR	14,85	118,80
Lote 016 - Lote 016						
1	28521 (BR269941) ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL),	UN	500,00	TUPI	4,50	2.250,00
Lote 017 - Lote 017						
1	28522 (BR269941) ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL),	UN	200,00	SOL	4,50	900,00
Lote 018 - Lote 018						
1	28523 (BR269941) ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL)	UN	20,00	FACILIMPE	26,00	520,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2582

Lote 019 - Lote 019						4.500,00
1	28524 (BR279726) ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: A	UN	500,00	NATHY	9,00	4.500,00
Lote 022 - Lote 022						2.552,00
1	28527 (BR268471) (BR268471) LEVOBCLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5% SEM VASOCONSTRITOR	UN	100,00	CRISTÁLIA	25,52	2.552,00
Lote 027 - Lote 027						272,35
1	28532 (BR276212) BENGALA, TIPO: COMUM, MATERIAL: EM ALUMÍNIO, TIPO PONTEIRA: CO	UN	5,00	MEDICATE	54,47	272,35
Lote 029 - Lote 029						1.143,60
1	28534 (BR442480) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	UN	20,00	HOSPFLEX	57,18	1.143,60
Lote 030 - Lote 030						1.960,00
1	28535 (BR446031) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	UN	20,00	HOSPFLEX	98,00	1.960,00
Lote 031 - Lote 031						1.170,00
1	28536 (BR443438) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	UN	20,00	HOSPFLEX	58,50	1.170,00
Lote 032 - Lote 032						1.302,60
1	28537 (BR444869) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	UN	20,00	HOSPFLEX	65,13	1.302,60
Lote 035 - Lote 035						672,00
1	28540 (BR422499) BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO: PA	UN	200,00	MEDIX	3,36	672,00
Lote 036 - Lote 036						44,20
1	28541 (BR298141) TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, ESTERILIDADE	UN	10,00	3P MEDICAL	4,42	44,20
Lote 037 - Lote 037						2.844,78
1	28542 (BR446695) ACESSÓRIO MOBILIÁRIO HOSPITALAR, TIPO: ASSENTO, APLICAÇÃO: U	UN	6,00	JAGUARIBE	474,13	2.844,78
Lote 038 - Lote 038						4.000,00
1	28543 (BR400780) CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUT	UN	10,00	PROLIFE	400,00	4.000,00
Lote 039 - Lote 039						198,26
1	28544 (BR298208) TERMÔMETRO, TIPO: CAPELA, DUAS COLUNAS, FAIXA MEDIÇÃO TEMPER	UN	2,00	INCOTERM	99,13	198,26
Lote 040 - Lote 040						83,52
1	28545 (BR0281465) COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉTER, TIPO: TIPO P	UN	6,00	RESGATE SP	13,92	83,52
Lote 042 - Lote 042						1.724,10
1	28547 (BR355913) COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RE	UN	10,00	AQUASONUS	172,41	1.724,10
Lote 043 - Lote 043						1.670,00
1	28548 COLCHÃO DE AR TIPO CASCA DE OVO	UN	10,00	AQUASONUS	167,00	1.670,00
Lote 044 - Lote 044						4.000,00
1	28549 (BR375939) COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC ATÓXICO, FORMATO: IND	UN	10,00	AQUASONUS	400,00	4.000,00
Lote 049 - Lote 049						503,00
1	28554 (BR986397) CURATIVO, TIPO: HIDROFIBRA, REVESTIMENTO: COM PRATA IÔNICA, F	UN	20,00	PHARMAPLAST	25,15	503,00
Lote 050 - Lote 050						269,60



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

8: 2583

1	28555 (BR276839) ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	20,00	SS PLUS	13,48	269,60
Lote 051 - Lote 051						5.212,50
1	28556 (BR) DESINCRUSTANTE PARA AUTOCLAVE	PCT	50,00	RIOQUÂMICA	104,25	5.212,50
Lote 052 - Lote 052						5.816,50
1	28557 (BR435125) DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE IODOPOVIDONA, TEOR	UN	50,00	VIC PHARMA	116,33	5.816,50
Lote 053 - Lote 053						191,80
1	28558 (BR456546) DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, P	UN	20,00	PROLINK	9,59	191,80
Lote 054 - Lote 054						735,50
1	28559 (BR473431) DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, F	UN	50,00	VIC PHARMA	14,71	735,50
Lote 055 - Lote 055						1.060,50
1	28560 (BR436971) DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, C	UN	50,00	CICLOFARMA	21,21	1.060,50
Lote 056 - Lote 056						775,00
1	28561 (BR0328077) DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTE	UN	50,00	CICLOFARMA	15,50	775,00
Lote 058 - Lote 058						122,00
1	28563 (BR0481460) DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,M	CX	100,00	BIOMED	1,22	122,00
Lote 059 - Lote 059						244,00
1	28564 (BR313441) DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MA	CX	200,00	BIOMED	1,22	244,00
Lote 060 - Lote 060						1.350,00
1	28566 (BR279726) ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:A	CX	100,00	NATHY	13,50	1.350,00
Lote 061 - Lote 061						89,00
1	28568 (BR448246) ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:	RLS	100,00	ORTOFEN	0,89	89,00
Lote 062 - Lote 062						125,00
1	28569 (BR448249) ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:	RLS	100,00	ORTOFEN	1,25	125,00
Lote 063 - Lote 063						150,00
1	28570 (BR448248) ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:	RLS	100,00	ORTOFEN	1,50	150,00
Lote 064 - Lote 064						33,10
1	28571 (BR297697) ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO	TBS	10,00	DFL	3,31	33,10
Lote 068 - Lote 068						1.245,00
1	28575 (BR444609) ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES	RLS	500,00	POLARFIX	2,49	1.245,00
Lote 069 - Lote 069						1.450,00
1	28576 (BR444613) ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES	RLS	500,00	POLARFIX	2,90	1.450,00
Lote 070 - Lote 070						2.000,00
1	28577 (BR444614) ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES	RLS	500,00	ORTOFEN	4,00	2.000,00
Lote 072 - Lote 072						309,90



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2584

1	28579 (BR440162) BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERC	UN	10,00	AÃ#ONOX	30,99	309,90
Lote 073 - Lote 073						415,20
1	28580 (BR272913) BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO	PT	30,00	DFL	13,84	415,20
Lote 074 - Lote 074						102,40
1	28581 (BR271052) BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PO	FR	40,00	MAQUIRA	2,56	102,40
Lote 075 - Lote 075						235,00
1	28582 (BR430733) BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA	UN	10,00	CONVATEC	23,50	235,00
Lote 076 - Lote 076						485,60
1	28583 (BR368820) CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1	RLS	20,00	LINETEX	24,28	485,60
Lote 077 - Lote 077						222,00
1	28584 (BR282637) CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,	UN	300,00	BIOSANI	0,74	222,00
Lote 084 - Lote 084						235,00
1	28592 (BR279760) CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,	UN	500,00	BIOSANI	0,47	235,00
Lote 085 - Lote 085						780,00
1	28593 (BR279763) CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,	UN	1.500,00	BIOSANI	0,52	780,00
Lote 091 - Lote 091						420,00
1	28599 (BR437343) CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE,	UN	2.000,00	MEDIX	0,21	420,00
Lote 092 - Lote 092						1.200,00
1	28600 (BR437183) CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, AP	UN	2.000,00	MEDIX	0,60	1.200,00
Lote 093 - Lote 093						3.000,00
1	28601 (BR437178) CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, AP	UN	2.000,00	MEDIX	1,50	3.000,00
Lote 094 - Lote 094						3.320,00
1	28602 (BR437179) CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, AP	UN	2.000,00	MEDIX	1,66	3.320,00
Lote 095 - Lote 095						1.320,00
1	28603 (BR437186) CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, AP	UN	2.000,00	SOLIDOR	0,66	1.320,00
Lote 096 - Lote 096						240,00
1	28604 (BR372363) CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM	UN	10,00	RESCATE SP	24,00	240,00
Lote 097 - Lote 097						139,60
1	28605 (BR371273) CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SO	FR	20,00	FARMAX	6,98	139,60
Lote 098 - Lote 098						563,80
1	28606 (BR341174) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊU	FR	20,00	REYMER	28,19	563,80
Lote 099 - Lote 099						600,00
1	28607 (BR269878) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO AL	LT	50,00	VIC PHARMA	12,00	600,00
Lote 101 - Lote 101						114,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

01 2585

1	28609 (BR269880) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPI	FR	10,00	VIC PHARMA	11,40	114,00
Lote 102 - Lote 102						149,50
1	28610 (BR419370) COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA FECHADO	UN	50,00	MEDIX	2,99	149,50
Lote 105 - Lote 105						1.000,00
1	28613 (BR363485) COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACI	UN	200,00	DESCARBOX	5,00	1.000,00
Lote 109 - Lote 109						4.500,00
1	28617 (BR441585) COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO	PCT	100,00	MAISMED	45,00	4.500,00
Lote 110 - Lote 110						25,94
1	28618 (BR362596) CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 1, T	UN	2,00	GOLGRAN	12,97	25,94
Lote 111 - Lote 111						25,94
1	28620 (BR362597) CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 2, T	UN	2,00	GOLGRAN	12,97	25,94
Lote 112 - Lote 112						24,74
1	28621 (BR362598) CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 3, T	UN	2,00	GOLGRAN	12,37	24,74
Lote 113 - Lote 113						92,06
1	28622 (BR419002) CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:	UN	2,00	TANARI	46,03	92,06
Lote 114 - Lote 114						92,06
1	28623 (BR423437) CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:	UN	2,00	TANARI	46,03	92,06
Lote 115 - Lote 115						46,03
1	28624 (BR419044) CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CAL	UN	1,00	TANARI	46,03	46,03
Lote 116 - Lote 116						140,58
1	28625 (BR419006) CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CAL	UN	3,00	TANARI	46,86	140,58
Lote 117 - Lote 117						93,72
1	28626 (BR419007) CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CAL	UN	2,00	TANARI	46,86	93,72
Lote 118 - Lote 118						66,90
1	28627 (BR436482) CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO,	UN	1,00	INDUSBEL	66,90	66,90
Lote 121 - Lote 121						18,00
1	28630 (BR438521) DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIME	UN	10,00	MADEITEX	1,80	18,00
Lote 122 - Lote 122						100,50
1	28631 (BR438519) DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIME	UN	50,00	MADEITEX	2,01	100,50
Lote 123 - Lote 123						118,50
1	28632 (BR438520) DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIME	UN	50,00	WALTEX	2,37	118,50
Lote 124 - Lote 124						12,48
1	28633 (BR432427) EDTA, COMPOSIÇÃO:TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20%, ASPECTO FISI	FR	2,00	MAQUIRA	6,24	12,48
Lote 126 - Lote 126						2.494,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

4: 2586

1	28635 (BR442483) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	RLS	50,00	HOSPFLEX	49,88	2.494,00
Lote 127 - Lote 127						1.800,00
1	28636 (BR443438) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	RLS	30,00	HOSPFLEX	60,00	1.800,00
Lote 128 - Lote 128						2.250,00
1	28637 (BR442384) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	RLS	30,00	HOSPFLEX	75,00	2.250,00
Lote 129 - Lote 129						3.600,00
1	28638 (BR442386) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	RLS	30,00	HOSPFLEX	120,00	3.600,00
Lote 130 - Lote 130						950,00
1	28639 (BR443439) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	RLS	50,00	HOSPFLEX	19,00	950,00
Lote 131 - Lote 131						2.940,00
1	28640 (BR442484) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	RLS	50,00	HOSPFLEX	58,80	2.940,00
Lote 132 - Lote 132						705,00
1	28641 (BR425765) EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:P/ INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTA	UN	500,00	BIOSENSOR	1,41	705,00
Lote 133 - Lote 133						815,00
1	28642 (BR386775) EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATE	UN	500,00	LABOR IMPORT	1,63	815,00
Lote 136 - Lote 136						120,20
1	28645 (BR426701) ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARA	UN	10,00	GOLGRAN	12,02	120,20
Lote 137 - Lote 137						39,00
1	28646 (BR426699) ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARA	UN	3,00	ABC	13,00	39,00
Lote 138 - Lote 138						40,26
1	28647 (BR426700) ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARA	UN	3,00	GOLGRAN	13,42	40,26
Lote 139 - Lote 139						40,26
1	28648 (BR426703) ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORM	UN	3,00	GOLGRAN	13,42	40,26
Lote 140 - Lote 140						40,26
1	28649 (BR426706) ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORM	UN	3,00	ABC	13,42	40,26
Lote 141 - Lote 141						23,90
1	28650 (BR270525) ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM PVP À 10% IODADO À 1%, EST	UN	10,00	VIC PHARMA	2,39	23,90
Lote 142 - Lote 142						27,30
1	28651 (BR395666) ESCOVA, MATERIAL:NYLON, TIPO CERDAS:FLEXÍVEL CILÍNDRICA, US	UN	10,00	CONDOR	2,73	27,30
Lote 145 - Lote 145						3.000,00
1	28654 (BR436498) ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE	UN	50,00	PREMIUM	60,00	3.000,00
Lote 146 - Lote 146						58,20
1	28655 (BR437856) ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITA	UN	2,00	EURODONTO	29,10	58,20
Lote 147 - Lote 147						61,40



R 2587

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

1	28656 {BR444212} ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:Nº 2	UN	4,00	GOLGRAN	15,35	61,40
Lote 152 - Lote 152						390,00
1	28661 {BR438922} ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICA	UN	30,00	PREMIUM	13,00	390,00
Lote 153 - Lote 153						150,00
1	28662 {BR438923} ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICA	UN	10,00	PREMIUM	15,00	150,00
Lote 155 - Lote 155						180,50
1	28664 {BR459701} EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO,	UN	50,00	INJEX	3,61	180,50
Lote 156 - Lote 156						878,40
1	28665 {BR281804} FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COM	UN	480,00	SHALON	1,83	878,40
Lote 157 - Lote 157						700,00
1	28666 {BR281107} FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO	UN	200,00	SHALON	3,50	700,00
Lote 158 - Lote 158						840,00
1	28667 {BR281093} FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO	UN	240,00	SHALON	3,50	840,00
Lote 160 - Lote 160						1.560,00
1	28669 {BR0281053} FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO	UN	400,00	SHALON	3,90	1.560,00
Lote 163 - Lote 163						1.150,00
1	28672 {BR0456128} FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0,	UN	1.000,00	SHALON	1,15	1.150,00
Lote 166 - Lote 166						3.331,20
1	28675 {BR0433563} FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLILACTINA, TIPO FIO: 1-0, COR: VI	UN	240,00	SHALON	13,88	3.331,20
Lote 167 - Lote 167						138,00
1	28676 {BR0266896} FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA,	UN	10,00	MEDFIO	13,80	138,00
Lote 171 - Lote 171						190,80
1	28680 {BR428103} FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LIMPO	LT	24,00	FACILIMPE	7,95	190,80
Lote 172 - Lote 172						114,00
1	28681 {BR428103} FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL	FR	20,00	MAQUIRA	5,70	114,00
Lote 173 - Lote 173						760,00
1	28682 KIT FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UN	20,00	OXIGEL	38,00	760,00
Lote 174 - Lote 174						260,00
1	28683 {BR416616} FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: AT	UN	400,00	TURMA DA MONICA	0,65	260,00
Lote 175 - Lote 175						13.500,00
1	28684 {BR380597} FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA G	UN	10.000,00	QUALYBLESS	1,35	13.500,00
Lote 176 - Lote 176						8.000,00
1	28685 {BR360501} FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE,	UN	8.000,00	QUALYBLESS	1,00	8.000,00
Lote 178 - Lote 178						8.000,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2588

1	28687 (BR358131) FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO,	UN	8.000,00	QUALYBLESS	1,00	8.000,00
Lote 179 - Lote 179						31,00
1	28688 (BR279887) FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)	UN	10,00	J PROLAB	3,10	31,00
Lote 180 - Lote 180						39,50
1	28692 (BR0428642) FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)	UN	10,00	J PROLAB	3,95	39,50
Lote 182 - Lote 182						39,10
1	28691 (BR0428642) FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)	UN	10,00	J PROLAB	3,91	39,10
Lote 183 - Lote 183						161,00
1	28692 (BR445575) GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COMPONENTE ADIC	MT	20,00	G-TECH	8,05	161,00
Lote 184 - Lote 184						138,00
1	28693 (BR445576) GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/	UN	20,00	PREMIUM	6,90	138,00
Lote 185 - Lote 185						69,70
1	28694 (BR453232) GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDAD	UN	2,00	MAQUIRA	34,85	69,70
Lote 186 - Lote 186						92,20
1	28695 (BR438929) GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UN	20,00	CARBOGEL	4,61	92,20
Lote 187 - Lote 187						71,70
1	28696 (BR269884) GLICEROL, DOSAGEM:PURA E ESTÉRIL	UN	10,00	FARMACE	7,17	71,70
Lote 188 - Lote 188						305,40
1	28697 (BR366501) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL FINO BRAN	KG	12,00	MAQUIRA	25,45	305,40
Lote 193 - Lote 193						309,00
1	28702 (BR332503) INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUT	UN	100,00	CLEAN UP	3,09	309,00
Lote 195 - Lote 195						1.281,00
1	28704 (BR332343) INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRES	UN	300,00	HOSPFLEX	4,27	1.281,00
Lote 196 - Lote 196						1.851,00
1	28705 (BR340811) INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO	UN	300,00	CLEAN UP	6,17	1.851,00
Lote 197 - Lote 197						48,00
1	28706 (BR332345) INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE IV, TIPO USO:INTERNO, TIPO	UN	200,00	CLEAN UP	0,24	48,00
Lote 198 - Lote 198						46,00
1	28707 (BR332346) INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:	FR	200,00	CLEAN UP	0,23	46,00
Lote 199 - Lote 199						4.800,00
1	28708 (BR398705) IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%)	FR	120,00	VIC PHARMA	40,00	4.800,00
Lote 200 - Lote 200						4.800,00
1	28709 (BR398706) IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%)	FR	120,00	VIC PHARMA	40,00	4.800,00
Lote 203 - Lote 203						1.500,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2589

1	28712 (BR458815) LARINGOSCOPIO, TIPO LÂMPADA-DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES:C/	UN	1,00	HAYMED	1.500,00	1.500,00
Lote 204 - Lote 204						4.000,00
1	28713 (BR312616) LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIM	UN	500,00	DESCARBOX	8,00	4.000,00
Lote 206 - Lote 206						575,00
1	28715 (BR269838) LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTER	PAR	500,00	MEDIX	1,15	575,00
Lote 207 - Lote 207						500,00
1	28716 (BR276340) LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILI	PAR	500,00	MEDIX	1,00	500,00
Lote 208 - Lote 208						3.780,00
1	28717 (BR269891) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURA	CX	200,00	MEDIX	18,90	3.780,00
Lote 209 - Lote 209						5.400,00
1	28718 (BR269892) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURA	CX	300,00	MEDIX	18,00	5.400,00
Lote 210 - Lote 210						9.250,00
1	28719 (BR269893) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURA	CX	500,00	MEDIX	18,50	9.250,00
Lote 214 - Lote 214						3.500,00
1	28723 (BR341923) MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZON	CX	1.000,00	NAYR	3,50	3.500,00
Lote 218 - Lote 218						871,20
1	28727 (BR454560) MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:	UN	40,00	GOODCOME	21,78	871,20
Lote 219 - Lote 219						653,40
1	28728 (BR454561) MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:	UN	30,00	GOODCOME	21,78	653,40
Lote 220 - Lote 220						281,50
1	28729 (BR454602) MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIA	UN	50,00	VITAL GOLD	5,63	281,50
Lote 221 - Lote 221						169,20
1	28730 (BR454603) MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIA	UN	30,00	VITAL GOLD	5,64	169,20
Lote 222 - Lote 222						238,50
1	28731 (BR454554) MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADI	UN	30,00	ADVANTIVE	7,95	238,50
Lote 223 - Lote 223						2.500,00
1	28732 (BR250311) MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIP	CX	500,00	NAYR	5,00	2.500,00
Lote 224 - Lote 224						2.186,00
1	28733 (BR435413) MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊN	UN	200,00	UNITEC	10,93	2.186,00
Lote 225 - Lote 225						23,50
1	28734 (BR447065) MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPON	UN	50,00	VITAL GOLD	0,47	23,50
Lote 226 - Lote 226						166,00
1	28735 (BR362345) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM	UN	50,00	DANNY	3,32	166,00
Lote 227 - Lote 227						143,20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2590

1	28736 (BR456005) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE	UN	10,00	SS RESGATE	14,32	143,20
Lote 228 - Lote 228						143,20
1	28737 (BR456006) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE	UN	10,00	SS RESGATE	14,32	143,20
Lote 229 - Lote 229						644,00
1	28738 (BR425771) OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ H	UN	2,00	MD	322,00	644,00
Lote 231 - Lote 231						81,09
1	28740 (BR429901) PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO:FURACIN, ASPECTO FÍSICO:LÍQU	FR	9,00	MAQUIRA	9,01	81,09
Lote 232 - Lote 232						304,50
1	28741 (BR277319) PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	FR	50,00	VIC PHARMA	6,09	304,50
Lote 234 - Lote 234						56,00
1	28743 (BR364040) PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTI	UN	100,00	WILTEX	0,56	56,00
Lote 235 - Lote 235						818,28
1	28744 (BR345506) REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	TES	6,00	DEL LAB	136,38	818,28
Lote 240 - Lote 240						500,00
1	28749 (BR453357) SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALGAS MARINHA	FR	50,00	PROLINK	10,00	500,00
Lote 241 - Lote 241						1.024,00
1	28750 (BR343354) SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:10 L, COR:BRANCA, CARACTERÍS	PCT	100,00	TEKPLAST	10,24	1.024,00
Lote 242 - Lote 242						4.690,00
1	28751 (BR296529) SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇ	PCT	200,00	TEKPLAST	23,45	4.690,00
Lote 243 - Lote 243						67,50
1	28752 (BR436859) SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILE	UN	10,00	FARMATEX	6,75	67,50
Lote 246 - Lote 246						800,00
1	28755 (BR439626) SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BIC	UN	4.000,00	MEDIX	0,20	800,00
Lote 247 - Lote 247						1.240,00
1	28756 (BR439707) SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BIC	UN	4.000,00	MEDIX	0,31	1.240,00
Lote 248 - Lote 248						1.440,00
1	28757 (BR439627) SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BIC	UN	4.000,00	MEDIX	0,36	1.440,00
Lote 250 - Lote 250						2.100,00
1	28759 (BR439624) SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO	UN	15.000,00	MEDIX	0,14	2.100,00
Lote 251 - Lote 251						4.200,00
1	28760 (BR439646) SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:50 ML, TIPO BIC	UN	1.000,00	MEDIX	4,20	4.200,00
Lote 252 - Lote 252						103,00
1	28761 (BR439636) SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BIC	UN	100,00	MEDIX	1,03	103,00
Lote 253 - Lote 253						85,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2591

1	28762 {BR435906} Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, model	UN	100,00	MEDSONDA	0,85	85,00
Lote 254 - Lote 254						122,00
1	28763 {BR435908} Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, model	UN	100,00	MEDSONDA	1,22	122,00
Lote 255 - Lote 255						490,00
1	28764 {BR435909} Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, model	UN	500,00	BIOSANI	0,98	490,00
Lote 259 - Lote 259						650,00
1	28771 {BR437217} Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, model	UN	1.000,00	BIOSANI	0,65	650,00
Lote 261 - Lote 261						1.150,00
1	28773 {BR436007} Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, cali	UN	500,00	MEDIX	2,30	1.150,00
Lote 265 - Lote 265						65,00
1	28777 {BR435975} Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano,	UN	100,00	MEDSONDA	0,65	65,00
Lote 269 - Lote 269						172,00
1	28781 {BR437441} Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:silicone, ca	UN	200,00	MEDSONDA	0,86	172,00
Lote 270 - Lote 270						377,95
1	28782 {BR435028} TELA CIRÚRGICA, modelo:implantável, material:monofilamento	UN	5,00	CIRÁSRGICA BRASIL	75,59	377,95
Lote 271 - Lote 271						504,20
1	28783 {BR435030} TELA CIRÚRGICA, modelo:implantável, material:monofilamento	UN	5,00	CIRÁSRGICA BRASIL	100,84	504,20
Lote 272 - Lote 272						1.000,00
1	28784 {BR435801} TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste:digital, escala:até 45 °C, tipo	UN	100,00	G-TECH	10,00	1.000,00
Lote 274 - Lote 274						1.580,00
1	28786 {BR408993} TERMÔMETRO, tipo:digital, faixa medição temperatura:-10°C a	UN	20,00	INCOTERM	79,00	1.580,00
Lote 277 - Lote 277						1.192,00
1	28796 {BR388261} TRICLOSANA, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica:sabone	FR	100,00	MAQUIRA	11,92	1.192,00
Lote 278 - Lote 278						114,30
1	28797 {BR451353} TUBO ENDOTRAQUEAL, material:pvc aramado, modelo:curva magil	UN	30,00	MEDIX	3,81	114,30
Lote 279 - Lote 279						111,30
1	28798 {BR451349} TUBO ENDOTRAQUEAL, material:pvc aramado, modelo:curva magil	UN	30,00	SOLIDOR	3,71	111,30
Lote 281 - Lote 281						83,70
1	28800 {BR451395} TUBO ENDOTRAQUEAL, material:pvc, modelo:curva magill, calib	UN	30,00	MEDIX	2,79	83,70
Lote 282 - Lote 282						81,60
1	28801 {BR451224} TUBO ENDOTRAQUEAL, material:pvc, modelo:curva magill, calib	UN	30,00	SOLIDOR	2,72	81,60
Lote 283 - Lote 283						139,50
1	28802 {BR451211} TUBO ENDOTRAQUEAL, material:pvc, modelo:curva magill, calib	UN	50,00	MEDIX	2,79	139,50
Lote 291 - Lote 291						145,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2592

1	28810 {BR451263} TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:EM "L", CALIBRE:6,0	UN	50,00	MEDIX	2,90	145,00
Lote 292 - Lote 292						149,50
1	28811 {BR451264} TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:EM "L", CALIBRE:6,5	UN	50,00	MEDIX	2,99	149,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98: R\$ 214.584,96 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

4.2 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos objetos acima relacionados, tais como: pessoal, material, equipamentos, ferramental, instalações, embalagens, transporte, fretes, visitas e ainda: fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, lucro, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Órgão Gerenciador através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, consoante previsão do art. 95 da lei federal nº 14.133/2021.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do fornecimento do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e acompanhado da respectiva nota fiscal e de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Órgão Gerenciador, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Diamante do Sul em favor detentora da ata. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.5 - A detentora da ata não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02900 E 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis
02900 EA 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -)Incis
10.301.1001.2075 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03180 E 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01610 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
01820 EA 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas vinculadas (E.C.29/00 - 15%)

af

o



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2593

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01500 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e do DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Prazo de fornecimento e vigência: até 09/10/2025.

7.2 - A ata de Registro de Preços poderá gerar contrato, conforme disposto no Decreto 11.462/23, sendo:

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Art. 34. (...) Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Define-se a vigência dos contratos decorrentes da ata de registro de preços o período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.3. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Compras e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor demandante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irredutíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.2. Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Diamante do Sul poderá cancelar o registro.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhado de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

8.3.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

8.4. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro para mais ou para menos.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

002594

8.5. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

8.5.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

8.5.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

8.5.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Serão observadas as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos itens é de até 10 (DEZ) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, contados do (a) a partir do primeiro dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento, **na unidade de saúde do município de Diamante do Sul, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos finais de semana e feriados.**

9.2. 9.1.1. - A conferência dos objetos no ato de entrega será realizada pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **GEONICE LIBER BARATIERI** designada fiscal de contrato.

9.1.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.1.3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.1.4 - A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência e execução da Ata de Registro de Preços a mesma marca do objeto indicada na Proposta Inicial, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 140, § 1º, salvo por acordo entre as partes, desde que motivado e justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 - Somente poderá haver alteração contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto obedecido ao disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o contrato seja decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como a Ata de Registro de Preços esteja em plena vigência, sendo que os mesmos poderão sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.

Eis o texto:

Art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 36, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023:

A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

11.1 - Constituem obrigações da detentora da ata:

- a) Fornecer os produtos nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de Pregão Eletrônico nº. 20/2024, sem prejuízo das decorrentes normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2595

por si e por seus sucessores.

- c) Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.
- d) São de inteira responsabilidade do Fornecedor, arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.
- e) Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- f) O fornecedor deverá entregar os produtos rigorosamente dentro dos prazos estipulados, e de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato celebrado, ou equivalentes.
- g) O fornecedor deverá entregar os produtos em perfeito estado para uso, de acordo com a legislação vigente, bem como respeitar os prazos previstos neste edital.
- h) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Requisitar o fornecimento quando necessário nas condições estabelecidas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

12.2. Proceder, através da Secretaria/Divisão solicitante a execução, controle e fiscalização dos fornecimentos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.

12.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.1.5 – tiver presentes razões de interesse público.

13.1.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

13.1.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O licitante ou o contratado que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

14.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

14.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2596

- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

14.2.3.2. A sanção prevista no item 14.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Diamante do Sul/PR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

02597

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.diamantedosul.pr.gov.br/> - aba "LICITAÇÕES", na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

17.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 20/2024.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita



2598

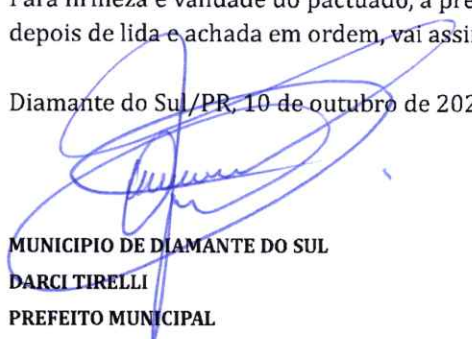
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Diamante do Sul/PR, 10 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.269.569-79

EUCLIDES LUIZ
TOMAZELLI: 06011683991

Assinado de forma digital por EUCLIDES
LUIZ TOMAZELLI: 06011683991
Dados: 2024.10.11 10:13:39 -03'00'

ECO – FARMAS COMERCIO DE MED LTDA
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
CPF: 060.116.839-91


ELIANE APARECIDA DE S TIRELLI
GESTOR DE CONTRATO


GEONICE LIBER BABATTIERI
FISCAL DO CONTRATO